



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/02/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/02/2007

ACTA Nº 04

----- Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Jorge Alves Custódio e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu a aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Suspensão de Mandato

- Presidente da Câmara – Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida

----- Foi presente um requerimento, de Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, datado de 26 de Fevereiro de 2007, do seguinte teor: -----

----- “ Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, vem nos termos do artº 77º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitar a suspensão de mandato, por um período de 90 dias, desde 05 de Março a 02 de Junho de 2007, em virtude de ter de ser submetido a um controlo e vigilância, conforme relatório médico comprovativo em anexo, devidamente fundamentado, nos termos do nº 5 do artigo 77º da mencionada Lei..-----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o pedido de suspensão apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara, para o período de 05 de Março a 02 de Junho de 2007.-----

----- Mais deliberou dar cumprimento ao estipulado no artigo 79º e seguinte, da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

legislação atrás citada. -----

----- O Sr. Presidente ausentou-se da Sala, por se estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 – Reunião Extraordinária

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária do Executivo, no próximo dia 05 de Março, segunda-feira, à hora habitual, a fim de dar cumprimento ao preceituado no artigo 79º e seguinte, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2000, de 11 de Janeiro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: 1) – Tomada de posse de Vereador; 2) – Delegação de competências. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.3 – Associação Pinhais do Zêzere

- Reunião de Direcção – 14/02/2007

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente na Reunião da Direcção da Pinhais do Zêzere, no passado dia 14 de Fevereiro, na qual foi aprovado o Plano de Actividades e Orçamento Previsional de 2007. Destacou vários assuntos tratados, tais como a participação na BTL, Bolsa de Turismo de Lisboa, o SIM – Sistema de Incentivo ao Microcrédito, Formação de Recursos Humanos e Situação Financeira da Pinhais do Zêzer. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 – DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais

- Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2007 – Certidão de Receitas 2006.

----- Foi presente um ofício da DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais, a dar conhecimento do montante aprovado para esta Autarquia, constante do Mapa XIX anexo ao Orçamento do Estado para 2007. -----

----- Informa ainda da tramitação a que deve ser sujeito o registo das verbas processadas, bem como o registo e processamento dos meses seguintes. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.5 – Reunião de Condomínio do Centro Comercial de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente numa reunião de condomínio do Centro Comercial de Pampilhosa da Serra, onde a Câmara Municipal é titular de uma fracção e dono de obra. -----

----- Mais informou que, como é do conhecimento do Executivo, a cobertura do edifício tem problemas de infiltração. Nesse contexto, informou os restantes condóminos do processo atinente à regularização dos problemas relativos às infiltrações do edifício. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 – Transferência de verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Freguesia de Portela do Fojo, a importância de 23.302,45 € (vinte e três mil trezentos e dois Euros e quarenta e cinco cêntimos), destinado à comparticipação da obra de “Requalificação do Edifício do Lavadouro em Espaço Casa das Memórias”. -----

----- Mais deliberou protocolar com a referida Autarquia as condições e os termos em que este se realizará, e dar poderes ao Sr. Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.7 – Apresentação de cumprimentos e agradecimento

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer aos Senhores Vereadores a forma como tem sido acompanhado na evolução do seu estado de saúde. Formulou também um agradecimento extensivo, em particular aos Senhores Vereadores que com ele têm trabalhado, pela forma como têm enfrentado os desafios, tanto no passado, como os novos que se avizinham. -----

----- Uma palavra de agradecimento a todos os funcionários do Município que com ele têm trabalhado nestes últimos anos. -----

----- Reiterou uma vez mais, o dinamismo e a disponibilidade na colaboração que, com o aproximar de novas competências e do enquadramento do novo QREN que se perspectiva, serão seguramente da maior importância na luta pelo desenvolvimento do nosso concelho. -----

----- Os Senhores Vereadores agradeceram as palavras de apreço e desejaram a rápida recuperação de saúde do Sr. Presidente. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – Cedência do Edifício da Antiga Escola Primária de Aldeias Cimeira, do Meio e Fundeira, à Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra

----- Na sequência da deliberação tomada em 30 de Janeiro de 2007, sobre o assunto supramencionado, foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, a informar que, caso lhe seja cedido o referido edifício, é intenção daquela Junta proceder à recuperação do mesmo, com vista a adaptá-lo a utilização para Turismo Rural. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- 1) Ceder o edifício da antiga Escola Primária à Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, para os fins acima referenciados; -----

----- 2) O investimento a realizar, tendo em conta a adaptação do edifício aos fins específicos, é por conta e risco da referida Junta de Freguesia. -----

----- 3) Não é permitido à Junta de Freguesia ceder ou transmitir por qualquer forma o citado edifício, sob pena de por em causa o destino a dar-lhe. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril

- **Aquecimento de água nos balneários do campo de jogos**
- **Transferência de verbas**

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, a informar que tem em projecto a instalação de um sistema de aquecimento de água nos balneários do campo de jogos, a fim de permitir que o campo possa ser utilizado em melhores condições durante todo o ano, e principalmente no Inverno. -----

----- Mais informam que já têm aprovado um orçamento, cujo custo total previsto (equipamento e instalação) é de 4.000 €. -----

----- Tendo em conta que o valor apresentado é muito significativo face aos recursos da Colectividade, solicitam à Câmara Municipal o apoio financeiro possível, a fim de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

poderem concretizar aquele projecto, que consideram de interesse colectivo para a Freguesia de Cabril. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade compartilhar a referida obra com a importância de 1.000 €, mediante protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – “Pinhais do Zêzere” – Transferência de Verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, transferir para a Associação Pinhais do Zêzere, a importância de 1.600 €/mês, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano, para fazer face às despesas que lhe cabem nos encargos com a referida Associação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3– DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 – Rectificação da Estrada Almas de Belide – Alto do Vidual

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- “ Considerando que a estrada em questão se encontra com o pavimento danificado tal como as valetas e com a sinalização degradada; -----

----- Considerando que o perfil transversal da estrada apresenta uma faixa de rodagem diminuta; -----

----- Considerando que a estrada é um eixo fundamental de circulação no concelho, apresentando um tráfego considerável: -----

----- Considerando que a estrada insere-se num eixo de circulação que ultrapassa o âmbito concelhio; -----

----- Considerando que o projecto elaborado dá resposta aos requisitos previamente definidos pelo Município; -----

----- Considerando que os documentos de concurso estão preparados e em condições de ser sujeitos à apreciação e aprovação; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que é necessária a intervenção constante do mapa de trabalhos e demais elementos de concurso; -----

----- Propõe-se a V.Ex^a que seja aberto concurso público, de acordo com o disposto no artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, sendo que os valores a considerar deverão ser os constantes no projecto, caderno de encargos e programa de concurso e plano de segurança base anexos à presente informação. -----

----- Mais se informa que os valores mais relevantes são os seguintes: -----

----- Preço base: 1.704.415,48 € -----

----- Prazo máximo de execução: 330 dias -----

----- Caução: 5%. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 - Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução

- **Empreitada: Construção da Zona Turístico/Recreativa de Santa Luzia**
- **Adjudicatário: OLIVEIRAS, S.A.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- “ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe solicitou em 23/02/2007, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada por um período de 60 dias. -----

----- A firma solicita uma prorrogação graciosa da totalidade dos 60 dias, invocando as seguintes razões para a solicitação ora efectuada: -----

----- 1) Dificuldade no aprovisionamento de alguns equipamentos e mobiliário urbano de proveniência estrangeira; -----

----- 2) As condições atmosféricas que se têm feito sentir nas últimas semanas têm sido muito adversas afectando drasticamente os rendimentos dos trabalhos em curso; -----

----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos de obras que o relatado em 1) e 2) é correcto uma vez que as condições climáticas adversas que se têm sentido nos últimos tempos afectaram o normal desenrolar dos trabalhos e destruíram alguns já executados e o fornecimento de equipamentos com proveniência no estrangeiro está a apresentar alguns atrasos. -----

----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa de 60 dias.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar e proceder de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – EDUCAÇÃO

4.1.1 – Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra - Prémio ao Melhor Aluno

----- Foi presente um ofício do Sr. Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, a comunicar que, à semelhança de anos anteriores, convidam esta Autarquia a associar-se na atribuição de um prémio ao melhor aluno de cada ano de escolaridade. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- 1) Comunicar ao Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, que concorda na atribuição do referido prémio. Contudo, o mesmo deverá ser atribuído após a conclusão do 3º período do ano lectivo e após a afixação das notas. -----

----- 2) O Agrupamento comunicará à Câmara Municipal qual o melhor aluno de cada ano e, em conjunto, acordarão o dia da entrega do prémio. -----

----- 3) O prémio a atribuir ao melhor aluno de cada ano, será no valor de 100 €, nos termos e nos moldes verificados no ano transacto. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 – Protocolos de Colaboração

Transferência para o Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra

- Ano Lectivo 2006/2007

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, a importância de 550 € / sala, num total de 4 salas, destinada a compartilhar nos custos de manutenção e expediente, referente ao Pré-Escolar e Ensino Básico, que está a ser ministrado na referida Instituição. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou protocolar com o Agrupamento as condições e os termos em que este se realizará, e dar poderes ao Sr. Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

